

CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas prerrogativas legais previstas no art. 55, V, da Lei Orgânica do Município de Maceió,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas previstas pelos os Decretos nº. 8.846 de 16 de março de 2020, nº. 8.847 de 17 de março de 2020 e nº. 8.849 de 18 de março de 2020, que disciplinam medidas temporárias de combate e prevenção à pandemia do coronavírus (COVID-19), objetivando evitar aglomerações,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas, a partir do dia 21 de março de 2020, pelo prazo de 15 (quinze) dias prorrogáveis, toda e qualquer atividade comercial na orla marítima e lagunar, exceto as destinadas ao abastecimento alimentar da população, tipo, Centro Pesqueiro do Jaraguá, balanças de pescado e congêneres.

Art. 2º. A partir do dia 21 de março de 2020, as praias, lagoas e rios localizados no Município de Maceió, apenas poderão ser frequentadas para a prática de atividades físicas individuais, tais como caminhadas e corridas, respeitando a distância mínima entre pessoas recomendada OMS (Organização Mundial de Saúde), pelo prazo de 15 (quinze) dias prorrogáveis

Art. 3º. Para assegurar o cumprimento das medidas previstas neste decreto, os agentes de fiscalização das Secretarias Municipais, em conjunto com os demais órgãos de Segurança Pública do Estado, atuarão no sentido de fiscalizar o efetivo cumprimento das normas estabelecidas por este Decreto.

Art. 4º. Ficará suspenso, a partir do dia 23 de março de 2020, o atendimento presencial ao público em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, pelo prazo de 07 (sete) dias prorrogáveis.

Parágrafo único. Durante o período de suspensão temporária mencionado no *caput* deste artigo, os entendimentos serão realizados pelos canais de comunicação oficiais de cada órgão, tipo, telefone, e-mail e congêneres.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

FEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 20 de Março de 2020.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6CDB0AC1

GABINETE DO PREFEITO - GP

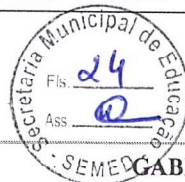
PORTARIA Nº. 0703 MACEIÓ/AL, 20 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JOSÉ NEDSON PESSOA DA SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. 022.393.654-55, do (a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió



Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6A7CC532

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 0704 MACEIÓ/AL, 20 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nomear **FILIPPE AUGUSTO BALBINO DE ALBUQUERQUE**, para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. 028.527.844-40, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9F00B9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020. -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.027094/2020.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, comunica a abertura procedimento administrativo, por dispensa de Licitação para contratação, em caráter emergencial, nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Objeto: Aquisição, em caráter **EMERGENCIAL**, de cestas básicas.

Data da entrega e abertura das propostas: 23/03/2020. Horário: 10h00. Local: Rua General Hermes, nº. 1199 – Bairro: Cambona – Maceió/AL – CEP Nº. 57.017-000. Na sessão, as empresas interessadas deverão apresentar 01 (um) envelope contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme listado no Projeto Básico correspondente. O Projeto Básico está disponibilizado no site <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>. Mais informações pelo telefone (82) 3312-5600 Ramal (8026) – Setor de Suprimentos ou pelo endereço eletrônico: compras.semed@maceio.com.br.

Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

ANA DAYSE REZENDE DOREA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3DC45B29

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
ATO DA MESA Nº. 002 MACEIÓ/AL, 20 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a situação de Pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde- OMS e as recomendações de emergência sanitária para prevenção da SARS-COV-2, a MESA DIRETORA da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas as **SESSÕES ORDINÁRIAS** até o dia 03 de Abril de 2020 e os servidores do plenário dispensados do comparecimento à Câmara de Vereadores pelo mesmo período.

Art. 2º - Os servidores lotados nos setores administrativos, financeiro, contábil, planejamento, comissões, atas, diretoria de comunicação,